



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECLARAÇÃO

Considerando as disposições de Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – informamos que os documentos pessoais dos membros da diretoria, conforme exigido na Lei Municipal nº 3.969, de 11 de junho de 2021 (artigo 3º, e, parte final) serão encaminhados para e-mail institucional dessa Casa, para fins de instrução interna do processo legislativo pelas competentes comissões.

Linhares, 30 de julho de 2025.


PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA – MDB